



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2577/2019	
Referência e Interessado	:	a) <u>Relato de Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara:</u> Protocolo: 1412458 Processo: 145.525/2014 Denunciante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul Denunciado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Alexsandro Pina Pinto	
Setor	:	Área de Instrução de Processo - AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **ANDERSON SECCO DOS SANTOS**, com o seguinte teor: “Considerando a apresentação de Declaração registrada em cartório emitida pelo Sr. Antônio Francischini que abona o denunciado como pessoa idônea e ética na elaboração de seus trabalhos e que o profissional denunciado não possui processos ambientais em andamento no município de Sidrolândia, Manifesto pelo ARQUIVAMENTO do processo”.Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenadora CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2578/2019	
Referência e Interessado	:	a) Relato de Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara: Protocolo: 1428271 Processo: 160.324/2017 Denunciante: Pe. Dirson Gonçalves Denunciado: Engenheira Civil Ana Luiza Vedovato dos Santos	
Setor	:	Área de Instrução de Processo - AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JEAN SALIBA**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, acompanho o parecer da Comissão e Ética que deliberou pelo arquivamento do processo por entender que a culpa no atraso na conclusão do processo de licenciamento junto à prefeitura não foi de responsabilidade da profissional”. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2579/2019	
Referência e Interessado	:	a) Relato de Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara: Protocolo: 1442199 Protocolo: 160.715/2017 Denunciante: Conselho Nacional do Ministério Público Denunciado: Engenheiro Civil Irapuã dos Santos	
Setor	:	Área de Instrução de Processo - AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **OSCAR RAUL DIAS HAACK**, com o seguinte teor: “Pelo exposto acima, entendemos que sem as devidas cópias dos projetos, não há como apresentar um parecer técnico, confirmando que trata-se de “Projeto Básico Insuficiente”. Quanto ao denunciado sou de parecer favorável de encaminhamento do processo de falta de ética, por ignorar todas as solicitações feitas pela CEECAST e assim sendo o processo deverá ser enviado a Comissão de Ética para devida Instrução.” Nada mais tendo a declarar. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2580/2019	
Referência e Interessado	:	a) Relato de Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara: Protocolo: 1104046 Processo: 124.804/2009 Denunciante: Condomínio Conjunto Residencial Bandeirantes. Denunciado: Engenheiro Civil Erivelto Acosta	
Setor	:	Área de Instrução de Processo - AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **OSCAR RAUL DIAS HAACK**, com o seguinte teor: “Diante do exposto após análise da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos vigente, concluo por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste Regionalque se manifestou pelo arquivamento do processo, em razão de que **os serviços** não foram executados pelo denunciado, e somado ao acima exposto, a denunciante nunca compareceu para prestar seus esclarecimentos como determina a Resolução nº 1.004/2003 do Confea, tendo o processo prescrito em 24/7/2018”. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2581/2019	
Referência e Interessado	:	a) Relato de Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara: Protocolo: 856176 Processo: 136.252/2012 Denunciante: Antonio de PurangavaCalvis Denunciado: Geógrafo Ricardo Benites	
Setor	:	Área de Instrução de Processo - AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **OSCAR RAUL DIAS HAACK**, com o seguinte teor: “Diante do exposto após análise da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos vigente, concluo por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste Regionalque se manifestou pelo arquivamento do processo, em razão de que o denunciado encontra-se com registro suspenso por falta de pagamento de anuidade, motivo pelo qual não é possível aplicar nenhuma penalização, além daquelas decorrentes dos autos de infração lavrados por falta de atribuição, bem como o processo encontra-se prescrito”. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2582/2019	
Referência e Interessado	:	a) <u>Relato de Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara:</u> Protocolo: F2017/000040-5 Interessado: Geógrafa Eva Teixeira dos Santos	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Solicita baixa da ART 11065958, 016109001000003, 016090010000004, 01610900010000005, 016109001000006.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **REGINA KEIKO HIANE OSHIRO**, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, manifestamos pela Baixa das ARTs de números: 016109001000005G e 016109001000006G e Nulidade das ARTs de números 11065958W, 016109001000003G e 01609001000004G.”Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2583/2019	
Referência e Interessado	:	a) Relato de Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara: Protocolo: 1443478 Processo: 160.227/2017 Denunciante: Ministério do Trabalho e Previdência Social Denunciado: Engenheiro Civil Romero Travalão Tripoli	
Setor	:	Área de Instrução de Processo - AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **SERGIO VIERO DALAZOANA**, com o seguinte teor: “Por todo contexto apresentado e, apesar de o denunciado não ser reincidente em processo ético-disciplinar, entendemos que a falta cometida tem caráter grave, uma vez que levou ao óbito de um operário, e desta forma, somos pela aplicação da penalidade de Censura Pública, devendo o profissional ser comunicado, para que se entender necessário, apresente defesa ao Plenário deste Regional”. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2584/2019	
Referência e Interessado	:	a) Relato de Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara: Protocolo: 1443478 Processo: 160.228/2017 Denunciante: Ministério do Trabalho e Previdência Social Denunciado: Engenheiro Civil Joaquim Francisco Herrera do Nascimento	
Setor	:	Área de Instrução de Processo - AIP	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **SERGIO VIERO DALAZOANA**, com o seguinte teor: “Considerando o exposto até o momento e estando em acordo com o apresentado e considerando que o profissional não ser reincidente em processo ético-disciplinar, concluímos pela aplicação da penalidade de Advertência Reservada, devendo o profissional ser comunicado, para que se entender necessário, apresente recurso ao Plenário deste Regional”. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2585/2019	
Referência e Interessado	:	a) Relato de Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara: Protocolo: 1475265 Interessado: Universidade Uniderp – Anhanguera	
Setor	:	Plenário	

EMENTA: Registro do Curso de Engenharia Ambiental

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com o seguinte teor: “Diante o exposto, e após análise efetuada dos documentos do projeto pedagógico e conteúdo programático do mesmo, e considerando que o curso foi aprovado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional deste Regional, bem como pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, sou pelo deferimento do cadastro de Engenharia Ambiental da Universidade Anhanguera – Uniderp, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Engenheiro (a) Ambiental, código 111-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do Confea, Grupo 1 – Engenharia/MODALIDADE 1- Civil/Nível 1 Graduação, e as atribuições pertencentes à Resolução Confea nº 447/2.000.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2586/2019	
Referência e Interessado	:	VI - Apresentação de propostas. a) - Proposta de Conselheiros por escrito. Conselheiro Domingos Sahib Neto	
Setor	:	Plenário	

EMENTA: Proposta de Homenagem aos Profissionais contemplados(as) com o desconto de 90% no valor da anuidade do Crea-MS, que alude o Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar a proposta apresentada pelo Conselheiro DOMINGOS SAHIB NETO com o seguinte teor: “Considerando que, os Profissionais, seja do sexo masculino ou feminino, contemplados com o desconto de 90% no valor da anuidade do Crea-MS pelo tempo de registro(35anos) ou pela idade(60 ou 65 anos), conforme o caso e o sexo, dedicaram anos de suas vidas às Profissões abrangidas pelo nosso Sistema Confea/Crea’s/Mútua; Considerando que, as profissões de engenheiro e agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano; Considerando que, entendemos que estes Profissionais devem ser reconhecidos e valorizados pelas suas contribuições, diretas ou indiretas para o Sistema Confea/Crea’s/Mútua e para a Sociedade em geral; Considerando que, é bom alvitre que este Conselho possa retirar apenas 10 minutos no início das Sessões Plenárias, para homenageá-los de forma direta ou indireta, podendo homenagear um Profissional de cada Modalidade, por Câmara Especializada(CEA, CEEEM, CEECA, CEEST), representando todos os outros que tiveram a graça de Deus para atingir os quesitos e critérios exigidos para concessão do mencionado desconto, por tempo ou idades supra; Diante do exposto, proponho que este Conselho, promova na Sessão Plenária dos meses de março, abril ou maio de cada ano, uma Cerimônia de Homenagem com entrega de Certificados, com duração de apenas no máximo 10”(dez minutos) no início da Sessão, para homenagear quatro(4) Profissionais, representando aos demais, que obtiveram o desconto em suas anuidades do exercício, por tempo de registro(35anos) ou pela idade(60 ou 65 anos), conforme o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Decisão: CEECA/MS nº 2586/2019

caso e o sexo, oriundos das Câmaras Especializadas(CEA, CEEEM, CEECA, CEEEST), pelos relevantes serviços prestados à Sociedade e contribuição ao Sistema Confea/Crea's/mútua. Solicito que cada Câmara indique o profissional de sua modalidade.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2587/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral b.1) Deliberação CLP –MS n. 007/2019	
Setor	:	Comissão de Legislação Profissional – CLP	

EMENTA: Propõe 90% de desconto no valor da anuidade nos casos dos itens II e III seja de forma automática, sem a necessidade DE REQUERIMENTO PROTOCOLADO PERANTE O Crea-MS, até no máximo a data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido conforme determinado no art. 3 do Ato Normativo n. 6 de 29/6/2012 do Crea-MS.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** pela aprovação da proposta. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2588/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral Mensagem Eletrônica - Presidente ABENC/MS - Informa da impossibilidade de viagem para representar a ABENC-MS no evento do CBENC a ser realizado em Florianópolis no período de 7 a 9 de agosto de 2019, indicando o Engenheiro Civil Marcelo Flávio Delgado em substituição.	
Setor	:	Presidência/Diretoria	

EMENTA: Representar a ABENC-MS no evento do CBENC.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** pela indicação do Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2589/2019	
Referência e Interessado	:	c) Assuntos e Interesse Geral 30ª Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente - FENASAN – Participação de membros desta Especializada na 30ª Feira Nacional de saneamento e Meio Ambiente FENASAN, que será realizada nos dias 17 a 19 de setembro de 2019, Pavilhão Branco Expo Center Norte – São Paulo/SP.	
Setor	:	Presidência/Diretoria	

EMENTA: Participar da 30ª Feira Nacional de saneamento e Meio Ambiente FENASAN.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** pelo encaminhamento de expediente a Diretoria deste Regional, solicitando 02 (duas) vagas, para participação dos Conselheiros: Anderson Secco dos Santos e Vinicius de Oliveira Ribeiro. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2590/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/018998-8 L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA de MECÂNICA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2591/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/020180-5 ETEL ESTUDOS TECNICOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2592/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/052389-6 SERVMAR SERVIÇOS TECNICOS AMBIENTAIS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2593/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063178-8 VBC ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2594/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063291-1 ELÉTRICA RADIANTE	
Sector	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA DE AGRONOMIA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2595/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063589-9 MULTIWAY TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO as áreas da ENGENHARIA de AGRONOMIA e ENGENHARIA FLORESTAL (PAISAGISMO INTERIOR E EXTERIOR).* DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2596/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064041-8 ESTAMETAL METALURGIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da alteração contratual da empresa ESTAMETAL METALURGIA EIRELI, CNPJ/MF: 02.204.685/0001-13. Manifestamo-nos também por informar a interessada para que apresente responsável técnico, com atribuições capazes de suprir os objetivos da empresa, no prazo de 10 dias, conforme preconiza a Resolução 336/89 do Confea..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2597/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064120-1 ENECON	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, podendo exercer atividades técnicas nas áreas de engenharia civil e engenharia elétrica..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2598/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064206-2 CONSTRUTORA BRASIL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2599/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064344-1 CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da 2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2600/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065645-4 EFRAT ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA. A empresa, cuja responsabilidade técnica é do societário Engenheiro Civil RAFAEL SANTOS VASCONCELOS, poderá realizar atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas seguintes atividades: Instalação e manutenção elétrica em alta tensão; Serviços e execução de rede de energia elétrica e telefônica; Serviços de instalação e montagem de equipamentos de laboratório; Serviços de instalação e montagem de equipamentos de telecomunicação; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos (a empresa poderá atuar em atividades relacionadas à Engenharia Elétrica somente em baixa tensão em edificações, dentro dos limites e no âmbito das atribuições do responsável técnico)..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2601/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065720-5 MAIA MELO ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com as Resoluções 336/89 e 266/79, ambas do Confea, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da alteração do contrato social da empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.156.424/0001-51. Foi constatado que a empresa possui em seu quadro técnico Engenheiros Civis. Por conseguinte, a empresa poderá atuar na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição às atividades de implantação, operação e manutenção de sistema de monitoramento de tráfego. No tocante a estudos de viabilidade, planejamento, projetos de engenharia e execução de obras em sistemas ferroviários, metroviários, aeroportuários, portuários, saneamento e energia, a empresa poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos. Em tempo, solicitamos ao DAR para que altere o item “Na Razão Social possui em sua denominação a palavra “Engenharia” ou “Agronomia”?” nos dados cadastrais da empresa, pois consta a palavra “Engenharia” na razão social..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2602/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067102-0 Saliarte Construtora E Engenharia Ltda	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2603/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065750-7 ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2604/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067579-3 LASER ILUMINAÇÃO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2605/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067778-8 GMG CONSTRUTORA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração ocorrida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2606/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068143-2 A. L. DOS SANTOS & CIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2607/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068285-4 MONTICELLO ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2608/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/040031-7 GEISA CARLA SANTOS DA CRUZ BATISTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos e Avaliações de Imóveis para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2609/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/132345-6 GEISA CARLA SANTOS DA CRUZ BATISTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos de Avaliações de Imóveis para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2610/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/011700-6 AMANDA MATHEUS SIMONELLI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 792 Trata-se de Projeto Estrutural de acordo com o Projeto Arquitetônico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2611/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/012945-4 VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Atendida a diligência, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180058296 em nome do profissional Engenheiro Civil VINICIUS ALEXANDER OLIVA COUTINHO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2612/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/013188-2 VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 008. Trata-se de Perícia, Vistoria e Laudo para averiguar as condições dos imóveis vizinhos ao lote previamente ao início das obras. Trata-se de Laudo Extrajudicial para Ana Paula Tavares de Melo, Rua 15 de Novembro, 1.161. Centro. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2613/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/015272-3 ANTONIO CARLOS ROSO DOMINGUES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0097 905. Trata-se de Elaboração de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas 0,6706 HA, por processos Erosivos na Fazenda Nova Estância. Coronel Sapucaia / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2614/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018953-8 PAULO MARCIO DA SILVA SOEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Levantamento de Perímetro das Fazendas Paiolão II, Piraputanga I, Piraputanga III, Anastácio / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2615/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019292-0 CLAUDIA REGINA IORIO LUIZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 618 253. Trata-se de Regularização de obra de 101,24 Metros Quadrados, na Rua Hiego Dias Vieira, Lote-18, Quadra-211, Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2616/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019423-0 Etielle Fernanda Andrade Paes	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0092 897. Trata-se de Construção de uma residência de 159,68 Metros Quadrados, na RUA CEARÁ, 486 B. SONHO MEU III. COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2617/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019790-5 RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 111 070. Trata-se de Execução de Padrão de Entrada de Energia com Carga 15.000 Watts. Para Carlos Márcio Pinheiro, na Rua Julião Lima Maia, 1.520. Centro. Santa Rita do Pardo. / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2618/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019797-2 CAROLINI SILVA REGLIN	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0030 763. Execução de Instalação de Dispositivo de Proteção de 10,0 OHMs. Execução de Quadro de Comando. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2619/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019816-2 CLAUDIA REGINA IORIO LUIZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0057 166. Trata-se de Projeto de Remembramento dos Terrenos 26 e 27, da Rua Perpetua, Quadra-06 do Parcelamento Carandá Bosque II. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2620/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030268-7 ANTONIO PASCUCCIO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2016 0057 755. Trata-se de Execução de uma Residência de 181,05 Metros Quadrados, na Alameda IUCA, 178. Residencial DAMHA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2621/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030271-7 ANTONIO PASCUCCIO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2016 0057 563. Trata-se de Execução de uma Residência de 183,04 Metros Quadrados, na Rua Basquaré, Quadra-03, Lote-14. Residencial DAMHA III. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2622/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063757-3 FABIANE TOMAZONI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0018 183. Trata-se de Execução de Reforma no Prédio do Chiquinho Sorvetes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2623/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063817-0 EDUARDO JORGE CAMILO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0076 576. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 77,40 Metros Quadrados na AV. das Garças, 364, Esplanada III. Chapadão do SUL MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2624/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063820-0 EDUARDO JORGE CAMILO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0004 502. Trata-se de Projeto e Execução de um Multi - Residencial de 194,4750 Metros Quadrados na AV. Seis, 795. CENTRO. Chapadão do SUL MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2625/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063823-5 EDUARDO JORGE CAMILO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0081 640. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 160,04 Metros Quadrados na Rua das Codornas, Quadra-11, Lote-05, Esplanada III. Chapadão do SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2626/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063826-0 EDUARDO JORGE CAMILO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 787. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 160,04 Metros Quadrados na Rua das Rendeiras, 37, Esplanada III. Chapadão do Sul/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2627/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063914-2 RINALDO MARTINS PORTILHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de obras Multiresidencial de 02 casas e Demolição de casa. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2628/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063915-0 RINALDO MARTINS PORTILHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de duas obras Multiresidencial de 03 casas cada. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2629/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063916-9 RINALDO MARTINS PORTILHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 198. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de 234,17 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2630/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063917-7 FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0121 959. Trata-se de Condução de Serviços Técnicos para Sistema de Informações Geográficas, para Maria Roedinei dos Santos Dutra, na Rua Tiradentes, 843. B. Amambaí. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2631/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063982-7 EDUARDO JORGE CAMILO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0124 555. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 55,05 Metros Quadrados na Rua das Codornas, Quadra-31, Lote-27. Esplanada III. Chapadão do SUL MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2632/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064045-0 RICARDO TORESAN GONZALES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0053 992. Trata-se de Projeto e Construção de uma Residência de 143,82 Metros Quadrados na Rua Palmeiras Açai, 151, Recanto das Palmeiras. Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2633/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064072-8 FREDERICO CAMPOS CARDOSO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 328. Trata-se de Construção de uma Residência de 47,38 Metros Quadrados para MONTANHEI INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2634/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064196-1 CARLOS ANTONIO MARCOS PASCOAL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função técnica junto ao DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2635/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064242-9 Claudio Nihues Neto	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0039 563. Trata-se de Execução de Reforma sem intervenção estrutural. Auto Posto Confiança I. Bodoquena / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2636/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064282-8 LUCAS ASSUMPÇÃO OSHIRO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 534 651. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Cargo Técnica junto à ENGE CRAFT CONSULTORIA OBRAS LTDA - ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2637/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064309-3 DIOGO SICHINEL SALIBA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fiscalização pela SANESUL de várias Implantações e Ampliações de Rede coletoras de Esgoto - Saneamento completo, inclusive Estações de Tratamento de Resíduos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2638/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064315-8 Hugo Otoboni Luz	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0076 552. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AMOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 /89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2639/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064316-6 DIOGO SICHINEL SALIBA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 392 967. Trata-se de Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário COM 924,18 METROS DE REDE, do INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2640/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064317-4 DIOGO SICHINEL SALIBA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 388 388. Trata-se de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO SANTA ROSA, por meio de % poços profundos com cerca de 100, 00 Metros de Fundura, Reservatórios Elevados tipo taça de 20,00 Metros Cúbicos e Rede de Distribuição de 25.144.58, na cidade de ITAQUIRAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2641/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064341-7 VICTOR NEUBAUER SAITO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0071 584. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MOREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 /89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo máximo, de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2642/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064343-3 GABRIEL PINA BULHOES ANTUNES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0023 020. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Cargo Técnica junto à EDUARDO VEIGA AMARAL - ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2643/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064376-0 REGINA MARA DE ABREU CACERES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 868 079 Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AGEHAB-AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2644/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064823-0 WALTER NOGUEIRA DE FARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2018 0117 235. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de Artefatos de Cimento, Lajes Pré-moldados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2645/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064954-7 WALTER NOGUEIRA DE FARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2019 0015 375. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de Artefatos de Cimento. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2646/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064961-0 WALTER NOGUEIRA DE FARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2019 0024 381. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de Artefatos de Cimento. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2647/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064968-7 WALTER NOGUEIRA DE FARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2019 0036 618. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de Artefatos de Cimento. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2648/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065041-3 LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 20190042 068. Trata-se de Execução de Sondagem com 15,45 Metros e outro com um furo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2649/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065393-5 ROBERTO GALVAO EGEA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 750 329. Trata-se de Execução de um Condomínio CASTELLO DEL MONTE, NA Rua BRASILÂNDIA, S/N. B. TIRADENTES, 196 UNIDADES, 12 BLOCOS, Mais Área de Lazer, Guarita, Salão de Festas, Espaço Gourmet Totalizando 9.312,57 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2650/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065820-1 REGINA DUARTE	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0109 635. Trata-se de Elaboração de Projeto para Regularização do Dissipador no B. Berneck. Projeto e Licenciamento ambiental junto à IMASUL: PBA-PLANO BÁSICO AMBIENTAL BÁSICO, PCA-PLANO CONTROLE AMBIENTAL, PTA-PROJETO TECNICO AMBIENTAL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2651/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065823-6 REGINA DUARTE	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0101 627. Trata-se de Execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Turismo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2652/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065868-6 DANILO CARDOSO COSTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0004 512. Trata-se de Projeto e Execução de imóvel de 192,50 Metros Quadrados na Rua Auro Dias, s/n. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2653/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065993-3 LUIZ FERNANDO DE BRITTO MOREIRA DA COSTA	
Sector	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de PCA - Projeto de Controle Ambiental da ARATER Consultoria e Projetos LTDA, Projeto Orçamento da Adequação da Rede Coletora e Tratamento do Esgotamento Sanitário em Barranco Branco. Porto Murtinho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das ARTs requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2654/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066249-7 LUIZ FERNANDO DE BRITTO MOREIRA DA COSTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Implantação de Rede coletora de Esgoto em vias Pavimentadas e Não Pavimentadas de diversas ruas de vários Bairros. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2655/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066282-9 BRUNA LUCKMANN SARATT	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer a baixa da ART nº 11 021 158. Trata-se Participação na Elaboração do Relatório de Conclusão Técnica da Atividade de Extração e Engarrafamento de água Mineral da Fonte ARIGATÔ, na Fazenda Córrego do Garimpo. CORQUINHO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2656/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066287-0 THIAGO FERREIRA DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 11 614 180. Trata-se de CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD, Rua João Francisco da Penha, Quadra-01, Lote-01, NAVIRAÍ / MS, COM 220,00 Unidades Residenciais totalizando 9.734,33 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2657/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066370-1 ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Montagem de Estrutura de Concreto Pré-fabricado, 276,00 Metros Quadrados e Artefatos de Cimento com 135,90 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2658/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066510-0 LUCAS REGIANI FREITAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2018 0073 402. Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DOSAGEM E MISTURA DE 404,40 Metros Cúbicos de CONCRETO EM USINA. Referente ao Mês de junho de 2.018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2659/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066511-9 LUCAS REGIANI FREITAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2018 0068 901. Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DOSAGEM E MISTURA DE 37,00 Metros Cúbicos de CONCRETO EM USINA. Referente ao Mês de Junho de 2.018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2660/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066512-7 LUCAS REGIANI FREITAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2018 0083 123. Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DOSAGEM E MISTURA DE 313,00 Metros Cúbicos de CONCRETO EM USINA. Referente ao Mês de Julho de 2.018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2661/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066516-0 LUCAS REGIANI FREITAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2018 0092 902. Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DOSAGEM E MISTURA DE 391,00 Metros Cúbicos de CONCRETO EM USINA. Referente ao Mês de agosto de 2.018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2662/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066518-6 LUCAS REGIANI FREITAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2018 0098 104. Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DOSAGEM E MISTURA DE 578,50 Metros Cúbicos de CONCRETO EM USINA. Referente ao Mês de setembro de 2.018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2663/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066521-6 LUCAS REGIANI FREITAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2018 0119 357. Trata-se de Execução do Serviço Técnico de Dosagem e Mistura de Concreto em Usina 272,50 Metros Cúbicos, 33 Contratos, referente a outubro de 2.018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2664/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066522-4 LUCAS REGIANI FREITAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2018 0121 877. Trata-se de Execução do Serviço Técnico de Dosagem e Mistura de Concreto em Usina 369,60 Metros Cúbicos, 41 Contratos, referente a novembro de 2.018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2665/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066524-0 LUCAS REGIANI FREITAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Serviços Técnicos de Dosagem e Mistura de Concreto. Em Usina. O nosso parecer é favorável e favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2666/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066590-9 ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 749 700. Trata-se de Projeto de Esgotamento Sanitário Residencial. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2667/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066930-0 WALTER NOGUEIRA DE FARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0046 700. Trata-se de Estacas Escavadas "IN LOCO", 945,90 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Na ALAMEDA DOS OITIS, Quadra - 2, Lotes 04 e 05, GREEN PARK. NAVIRAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2668/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066931-9 WALTER NOGUEIRA DE FARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal. Trata-se de Fabricação de Lajes Pré-Fabricadas 2.518,27 Metros Quadrados em 25 contratos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2669/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067044-9 WALTER NOGUEIRA DE FARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0108 404. Trata-se de Elaboração das Planilhas de NBR 12.721, para avaliar custos e outros dispositivos para constituídos em 14 Apartamentos de 2 Pavimentos/sobrado 1.495,31 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2670/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067047-3 WALTER NOGUEIRA DE FARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 701 974. Trata-se de Execução de Um Condomínio Residencial com 14 unidades com 1.495,31 Metros Quadrados, na Rua Uirapuru, 1.580. J. Manoel Rasselem. Dourados? MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2671/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067111-9 WARLEY GERALDO GUTTERRES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0041 278. Trata-se de Execução de Montagem de Artefatos de cimento com 190,00 Metros Quadrados na AV. Graça Aranha, Quadra-217, Lote-15, J. Aero Rancho. Campo Grande /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2672/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067113-5 WARLEY GERALDO GUTTERRES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2019 0031 988. Trata-se de Montagem de Blocos de Concreto, 240,00 Metros Quadrados, na Rua das Vassouras, Quadra 191, Lote-11, J. Noroeste. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao indeferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2673/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067114-3 WARLEY GERALDO GUTTERRES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº '3 2019 0015 102. Trata-se de Execução de Artefatos de Concreto de 150,00 Metros Quadrados, na Rua Frank Sinatra, 208. Residencial Estrela Park. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2674/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067147-0 MICHAEL MACHADO BORGES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 228. Trata-se de Fachada em Alumínio de 686,38 Metros Quadrados, no Sistema STICK para o Centro de Convivência na UCDB. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2675/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067267-0 ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução, Regularização, Ampliação de Obras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2676/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067272-7 CARLOS CESAR PEREIRA LEITE	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0016 803. Trata-se de Georreferenciamento de Imóvel Rural de 132,4045 HA, na Fazenda São Salvador. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2677/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067279-4 ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 525. Trata-se de Projeto e Execução de Obra de 187,03 Metros Quadrados. Para ILZETE APARECIDA JAMPANI na Rua Francisco de Queiroz, 548. Patrimônio da Mitre..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2678/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067417-7 ALEX MENESES DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 783. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do BLOCO 04, Setor 46 CPAR, BLOCO 04, Paranaíba/MS, 2.09974 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2679/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067545-9 RUY HIDEO WAGATSUMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 790. Trata-se de Estudo e Segurança para operação de Máquinas e Equipamentos-Guindastes para VOTH HYDRO SERVIÇOS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2680/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067596-3 JESSICA LARA GONÇALVES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0047 965. Trata-se de Projeto e Execução de duas Pontes de Madeira com 44,00 Metros, para Transporte da Safra na Fazenda LAGOA DA SERRA, SONORA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2681/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067602-1 Isabela Sampaio Carvalho	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a Baixa da ART nº13 2019 0046 294. Trata-se de Elaboração e Execução de Projeto de Redução Gravimétrica e Volumétrica de Resíduos Sólidos e de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para os três locais: Matriz e 2 Filiais. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2682/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067862-8 DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Construções, Regularizações, Demolições e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2683/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067874-1 RAFAEL STRECKERT BURATTI AZENHA DE ALMEIDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0043 913. Trata-se de Projeto e Execução de Proteção de Encostas de Muro de Arrimo para Edson Matoso Braga, na Rua Frederico Pache, 616. J. Mansour. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2684/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067896-2 JOAQUIM GONCALVES DA CRUZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº '3 v2019 0024 294. Trata-se de Reforma sem acréscimo de área construída de 82,20 Metros Quadrados, para Associação Luso Brasileira de Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2685/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068164-5 MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2686/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068303-6 GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0032 587. Trata-se de Construção de Terminal de Transbordo - Resíduos Sólidos domiciliares de Bonito, com 450,00 Metros Quadrados com Estruturas Metálicas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2687/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068307-9 GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 601 238. Trata-se de Construção da ACADEMIA DE SAÚDE da PREFEITURA DE BONITO / MS, COM 116,73M Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2688/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068308-7 GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 670 520. Trata-se de Construção de 1.984,65 Metros Quadrados para 3º Grupamento de Engenharia. Tendo apresentado a documentação legal, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2689/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068328-1 DAIANA LOSSAVARO LOMBA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0122 093. Trata-se de Execução de Fundação e Estruturas Metálicas para um Galpão e Adequação para Acessibilidade para área de Operação e de Prancha, com 859,95 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2690/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068330-3 DAIANA LOSSAVARO LOMBA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0004 673. Trata-se de Construção Civil da 5ª Célula de Resfriamento no ETE nº1 para FIBRIA CELULOSE S / A. Na RODOVIA BR 158-HORTO DA MOEDA, KM 298. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2691/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068380-0 LEONARDO SCALON DE CARVALHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Somos pela baixa da ART n. 11660664 do Eng. Civil Leonardo Scalon de Carvalho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2692/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068418-0 GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 590 662. Trata-se de Construção da AGÊNCIA DO DETRAN /MS, com 156,36 Metros Quadrados. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2693/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068441-5 Gessica Alinidy Matoso Espindola	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0019 801. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 96,00 Metros Quadrados e Regularização de uma Residência de 64,41 Metros Quadrados. Laguna Carapã / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2694/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/032389-4 PAULO LEANDRO RUIZ CANDIDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190034667, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 01.02.02 – Rebaixamento de rede Alta (AT/BT) 01.02.03 – Rede de distribuição de baixa tensão 01.04.03 – Complementação de rede de distribuição de baixa tensão 01.07.02 – Recuperação de link óptico redcomep/MS em frente à obra 05.11.04.01 – Elaboração e implantação de procedimentos - NR-33 08 – Estruturas Metálicas, Projeto de fabricação e fabricação 11.19 Serviços referentes à terceira reprogramação Itens: 11.19.01 a 11.19.05 12.16 – Poço profundo 21 – Elevadores e escadas rolantes* Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66. Manifestamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que a baixa da ART nº 1320190034667 fica condicionada ao preenchimento no campo 01 – Responsável Técnico - do nome da empresa contratada Egelte Engenharia Ltda., conforme ART inicial nº 11281502 registrada (substituída), já que o profissional não pertence, mas ao quadro técnico da pessoa jurídica citada..**DEFERIDO.**Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2695/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/127342-4 ROMES FRANCO RIBEIRO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 11165337, 1154598, 11545603, 11545624, 11545681 e 11545704, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 7.2.7 – Plantio de grama Batatais em placas 7.8 – Poço Artesiano Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2696/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/066314-0 Instaladora Vip	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2697/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/013725-2 LAÍS DE LUNA RIBEIRO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180073816, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LAÍS DE LUNA RIBEIRO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2698/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/015954-0 ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise a documentação apresentada, somos pelo indeferimento do registro do atestado apresentado em face da apresentação da ART incorreta..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2699/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/016089-0 ANILSON DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11706298, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANILSON DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2700/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/016557-4 RAFAEL NANTES TENUTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL NANTES TENUTA..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2701/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/016630-9 IRAPUA DOS SANTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil IRAPUA DOS SANTOS..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2702/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018695-4 ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Civil ALTAGNO HONORIO DE SOUZA..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2703/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019588-0 HELBERT GIL LOUREIRO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180115746, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HELBERT GIL LOUREIRO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2704/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019762-0 JOSÉ RUBENS PINTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ RUBENS PINTO DILIGÊNCIA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro para que informe ao profissional interessado o procedimento correto para seja analisada a solicitação requerida. .INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2705/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019969-0 NOLI MARIO RUBIM ALESSIO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil NOLI MARIO RUBIM ALESSIO..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2706/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020141-4 GUILHERME ENRICO CASTILHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11696178, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUILHERME ENRICO CASTILHO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2707/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030405-1 NILA PATRICIA JAQUES LIMBERGER	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180117206, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil NILA PATRICIA JAQUES LIMBERGER..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2708/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031286-0 REGINA DUARTE	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190043212, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental REGINA DUARTE..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2709/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031839-7 IRAPUA DOS SANTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais. Considerando o acima exposto somos pelo DEFERIMENTO da baixa da ART.1320190022559 e o registro do referido Atestado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2710/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031867-2 JESSICA WENTZ DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180060165, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil JESSICA WENTZ DA SILVA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2711/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031876-1 RICARDO HERGOTTE MAY	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da baixa da ART. 1320180003271 e pelo registro do Atestado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2712/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031938-5 JOÃO GUSTAVO FALCÃO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190044415, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUSTAVO FALCÃO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2713/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064371-9 BV ESTRUTURAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Marcos Fernando Barbieri Yano, ART n. 1320190050571, com validade até 16/11/2019..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2714/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031976-8 JORGE JUSTI JÚNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado, devendo este sair com restrição das seguintes atividades: biomas, geologia, clima, pedologia, áreas prioritárias para biodiversidade, geomorfologia, caracterização geológica e geotécnica do lixão municipal, caracterização de águas subterrâneas e caracterização do solo, sendo que para tais atividades deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2715/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064357-3 CMP MONTAGENS INDUSTRIAIS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do visto da empresa CMP MONTAGENS INDUSTRIAIS, CNPJ 09.646.672/0001-43, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil UGS DE SOUZA PINHEIRO, ART nº: 1320190046797, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a serviços de confecção de armações metálicas para construção; fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; instalação de manutenção mecânica; fabricação de produtos de serralheria; serviços de usinagem, tornearia e solda. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31 DE MARÇO DE 2020, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2716/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064331-0 TERRAMAX	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do visto da empresa TERRAMAX, CNPJ 04.406.660/0001-28, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil EDUARDO LARI ROSETTO, ART nº: 1320190053116, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição às atividades de: ajardinamentos; extração e beneficiamento de pedra britada, areia; aproveitamento e exploração de recursos minerais; detonação de rochas; serviços de engenharia sanitária; limpeza, coleta e aterro de resíduos hospitalares. Poderá atuar nas atividades de limpeza, coleta e aterro no âmbito da Engenharia Civil, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31 DE MARÇO DE 2020, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº 413/97 do Confea..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2717/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063414-0 LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190048256, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2718/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063684-4 LUIZ CARLOS SILVA	
Sector	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 1025/2019 do Confea, somos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado, devendo a emissão do atestado ficar condicionada ao pagamento da taxa de análise referente ao registro de ART “a posteriori”, nos termos do artigo 7º da Res. n. 1050/2013 do Confea, que versa: Art. 7º Os valores referentes ao registro da ART e à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído a serem aplicados pelos Creas serão aqueles constantes de resolução específica, em vigor à época do requerimento..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2719/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063685-2 NILTON PEREIRA VARGAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170111708, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON PEREIRA VARGAS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2720/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063689-5 NILTON PEREIRA VARGAS	
Sector	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180063250, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON PEREIRA VARGAS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2721/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063709-3 JOÃO GUSTAVO FALCÃO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190048685, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 2.0 – Serviços Técnicos Complementares Item: 2.3 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2722/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063825-1 WELLINGTON MENEZES RIBAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos critérios estabelecidos pela Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado apresentado, devendo sair com restrição do item Paisagismo, e todos os seus subitens, lógica, CFTV e aterramento, sendo que para tais itens, deverão ser apresentadas ARTs de profissionais com atribuições compatíveis no prazo de 10 (dez) dias..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2723/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063827-8 JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180104587, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2724/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063841-3 IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180081405 e o Registro do referido Atestado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2725/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063845-6 IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170117103 e o Registro do referido Atestado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2726/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063849-9 IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320190035328 e o Registro do referido Atestado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2727/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063851-0 IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180013524 e o Registro do referido Atestado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2728/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063953-3 RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190043265, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 14 – Grama tipo esmeralda - Item: 14.1 20 – Melhorias do acesso provisório ao site - Item: 20.4 21 – Substituição de hidrossemeadura por grama batatais - Item: 21.1* Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..**INDEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2729/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063961-4 RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190043338, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2730/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063967-3 RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190043422, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 14.2 – Revestimento vegetal - Item: 14.2.1 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2731/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063968-1 RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190043595, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2732/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063971-1 RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190043652, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2733/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064000-0 DIEMES JOSE DA CUNHA FERREIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180122587, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DIEMES JOSE DA CUNHA FERREIRA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2734/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064064-7 SERGIO RIBEIRO MASCHIETTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190043750, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil SERGIO RIBEIRO MASCHIETTO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2735/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064082-5 AMANDA DE ALMEIDA VILELA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190040675, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA DE ALMEIDA VILELA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2736/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064095-7 KLEBER MARCELO PATRIZI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170058379, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2737/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064180-5 JOEL SANCHES PEREIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118563, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2738/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064199-6 DIOGO ALA YAGI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O documento foi analisado no protocolo n. F2018/011128-5, sendo deferida a baixa da ART n. 1320190039870 que substituiu a ART n. 1320190039853 e, o registro do atestado anexo..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2739/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064225-9 KATIA MARIA MORAES CASTILHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 13201800111564, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil KATIA MARIA MORAES CASTILHO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2740/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064243-7 RODRIGO OLIVEIRA CORREA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190045419, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO OLIVEIRA CORREA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2741/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064296-8 RAFAEL SANTOS VASCONCELOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009, somos favoráveis à baixa da ART, bem como ao registro do atestado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2742/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064298-4 RAFAEL SANTOS VASCONCELOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como ao registro do atestado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2743/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064299-2 DIEGO PROHONOSKI SANTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190046959, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2744/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064737-4 ALEX MENESES DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ALEX MENESES DA SILVA..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2745/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064743-9 ALEX MENESES DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ALEX MENESES DA SILVA..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2746/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066061-3 SAULO COELHO LIMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ARTs nº: 1320190047489 em nome do Engenheiro Civil SAULO COELHO LIMA, com posterior registro do Atestado Técnico, fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Ponta Porã..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2747/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066062-1 SAULO COELHO LIMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ARTs nº: 1320190047478 em nome do Engenheiro Civil SAULO COELHO LIMA, com posterior registro do Atestado Técnico, fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Ponta Porã..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2748/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066383-3 LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190046044, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2749/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066783-9 VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO	
Sector	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190046562, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2750/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066835-5 CARLOS IORIS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190048932, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS IORIS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2751/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067214-0 RICARDO CAMPOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180115607, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO CAMPOS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2752/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067253-0 MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190012190, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2753/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067345-6 LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	
Sector	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180093967, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 17.0 – Paisagismo Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2754/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067507-6 WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190050261, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2755/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067790-7 MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180103854, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2756/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068031-2 JOÃO VITOR ANTONIO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170090166, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTONIO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2757/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068292-7 LUIZ CARLOS GOMES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180027122, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS GOMES..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2758/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068358-3 LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320160036558 e 1320170066104, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2759/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068426-1 KLEBER MARCELO PATRIZI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180055668, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2760/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068430-0 KLEBER MARCELO PATRIZI	
Sector	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180059280, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2761/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068737-6 IRIONETTI FATIMA FERREIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180073871, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil IRIONETTI FATIMA FERREIRA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2762/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/069210-8 ARNALDO SANTIAGO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190053869, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2763/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019718-2 REGINA DUARTE	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11734624..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2764/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064211-9 RODRIGO DE MORAES LEME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180108253..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2765/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068377-0 LEONARDO SCALON DE CARVALHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Somos pelo cancelamento da ART n. 13201711219 do Eng. Civil Leonardo Scalon de Carvalho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2766/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/015522-6 CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320190014534, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 85,96 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2767/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018701-2 MARIANO NEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320190027053 amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 150,44 ao Profissional Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS. Manifestamos também, para que seja informado ao Interessado, que em casos de erro de preenchimento de ART, que não há mudança do CPF e/ou CNPJ do Contratante, não é necessário registrar uma nova ART e sim fazer a substituição da mesma..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2768/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019092-7 Amanda Caroline Sextito	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190006242..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2769/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031256-9 BRUNO ALVES PORFÍRIO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320190035263, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 85,96 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2770/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052758-1 CARLOS HENRIQUE BERGAMO CHAVES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320190039230, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 85,96 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2771/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064407-3 GUILHERME DA SILVA COSTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320190036051 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 85,96 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2772/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066971-8 JOAQUIM JOSE DA SILVA NETO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190047314..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2773/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068096-7 ADRIANO GUEDES ARANTES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho o CANCELAMENTO da ART nº 13 2019 0045 737, com ressarcimento do valor pago. Trata-se de não execução do contrato. O nosso parecer é favorável ao deferimento do Cancelamento e do Ressarcimento efetuado, uma vez que não foi efetivado o contrato e os serviços técnicos..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2774/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068204-8 ROSIANE GONÇALVES BENITEZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190039346..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2775/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/032561-7 Ahmed Fuad Saleh	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2776/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/000870-3 Eduardo Cervieri Barth	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2777/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/012951-9 IZABELA MOREIRA DA COSTA MARCELLO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Izabela Moreira da Costa, concedendo à profissional as atribuições previstas nos artigos 1º, e 2º da Resolução Nº 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos. Que seja concedido aos egressos deste curso às atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da Resolução Nº 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação, e o título de Engenheira Sanitarista e Ambiental..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2778/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/013906-9 ULYSSES RAFAEL PRESTES CONCEIÇÃO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2779/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/014627-8 Waldir Aspet de Azambuja Junior	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2780/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/017264-3 BRUNO VILALBA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo a Bruno Vilalba, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2781/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018262-2 WILSON ASSIS DOS SANTOS JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2782/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020106-6 PAULO SILVA DE SOUZA JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 17/08/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2783/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030378-0 REGIS ANDERSON GIRATA ICHINOSE RODRIGUES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2784/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030466-3 PATRICK DE SOUZA BARBOSA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à PATRICK DE SOUZA BARBOSA, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2785/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052749-2 charlene marques da silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2786/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063378-0 VALDIR DE OLIVEIRA EURICO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2787/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063501-5 Rafael Gonçalves Ladislau	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2788/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063626-7 Thalles Henrique Bevilacqua	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933. Terá o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2789/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063731-0 João Gustavo Bezerra da Silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à João Gustavo Bezerra da Silva, concedendo ao profissional as atribuições previstas Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2790/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063779-4 JOSE AMORIM LONGATTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à JOSE AMORIM LONGATTO, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, e o título de Geógrafo..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2791/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063780-8 SERGIO LUÍS ESPINOLA CARVALHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à SERGIO LUÍS ESPINOLA CARVALHO, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2792/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063831-6 ANDERSON DIAS MATTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2793/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063835-9 JOSÉ GUILHERME DO CARMO WEILER	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 24/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2794/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063839-1 ANDERSON LUIZ INACIO DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional ANDERSON LUIZ INACIO DA SILVA, CPF 025.132.121-50, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea) e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2795/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063934-7 Lauane da Silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Lauane da Silva, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2796/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063970-3 RAIANE DA SILVA RODRIGUES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2797/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063992-4 CAMILA DORNEL ARCE	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n.218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2798/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063994-0 RAPHAEL VICTOR DELGADO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n.218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2799/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064034-5 Charlye dos Santos Felbek	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheira Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2800/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064043-4 Matheus Pastorello de Oliveira	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2801/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064071-0 Pablo Silva Garcia	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Pablo Silva Garcia, CPF 035.157.281-39, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2802/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064088-4 FLAVIANA BARBOSA SOUSA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2803/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064229-1 Douglas Netto Aquino	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2804/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064291-7 Vinicius Ferreira Feitosa	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2805/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064306-9 IGOR TARDIANI FLORES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n.218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2806/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064390-5 ANANDA RODRIGUES OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional ANANDA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF 039.009.811-67, terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do Confea e o título de Engenheira Ambiental..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2807/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064393-0 HERLON MOREIRA CABRAL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional HERLON MOREIRA CABRAL, CPF 039.495.301-00, terá as atribuições do ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N.º 218 DE 29.06.73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ART. 28 E 29 DO DECRETO N.º 23.569 DE 11.12.33, COM RESTRIÇÕES ÀS ATIVIDADES DO ITEM ‘A’ REFERENTE À GEODÉSIA, ITEM ‘F’ REFERENTE À MÁQUINAS E ALTA TENSÃO, ITENS ‘J’ E ‘L’ (APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28. ” e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2808/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064411-1 LUIZ ALFREDO ROVARI ZANGIRÓLAMI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2809/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065220-3 Leandro dos Santos Araujo	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Leandro dos Santos Araujo, CNPJ 050.360.321-01, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2810/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065794-9 Daniel Benitez Bevilaqua	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Daniel Benitez Bevilaqua, CPF 005.455.781-08, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2811/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066093-1 FERNANDA BATISTA BERNARDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2812/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066994-7 NAYARA SEVERO PUPIN	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2813/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067260-3 FABRÍCIO JERÔNIMO GONZALEZ DIAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional FABRÍCIO JERÔNIMO GONZALEZ DIAS, CNPJ 438.339.618-64, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRO CIVIL..Colocar em Votação na Câmara.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2814/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067304-9 LUIS FILIPE DE ALMEIDA BASTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2815/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067696-0 LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ 042.918.951-60, terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2816/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068088-6 Leandro Silva do Valle	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2817/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068097-5 Leandra Rodrigues Ferreira	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da conversão de registro provisório para registro definitivo da interessada Leandra Rodrigues Ferreira, Engenheira Civil, Crea 62324/MS, mantendo as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2818/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068196-3 Saulo Faria da Silva Junior	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n.218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2819/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068286-2 LUIZ FERNANDO DUTRA	
Sector	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da conversão de registro provisório para registro definitivo do interessado LUIZ FERNANDO DUTRA, Engenheiro Civil, Crea 61013/MS, mantendo as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA)..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2820/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068306-0 BRUNO EDUARDO SOARES DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O profissional requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 06/04/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2821/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068365-6 Ricardo Luiz Lupatini	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo Deferimento da conversão de registro provisório para registro definitivo do Engenheiro Civil Ricardo Luiz Lupatini, CPF 042.235.901-70, mantendo as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973 e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2822/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019883-9 JOAO MARCELO LIMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto no artigo 14 da Res. n. 1025/2009 do Confea que versa: Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função. Em face do acima, exposto, manifestamo-nos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Agrim. José Marcelo Lima pela empresa em referência..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2823/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063683-6 THAIUNY ALVES SHIRABE	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão da profissional Eng^a Civil THAIUNY ALVES SHIRABE da empresa PRISCILA NATIELLE NOGUEIRA NARCISO - ME e, a baixa da ART n. 1320170087191 de cargo e função. Comunicar a empresa para apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob a pena de cancelamento de registro no Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2824/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063905-3 SILVANO PIRES DO ESPIRITO SANTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo, e considerando que cumpre ao que estabelece a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos favoráveis à baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil Silvano Pires do Espírito Santo pela empresa em referência, devendo a empresa apresentar novo responsável técnico com atribuições compatíveis ao seu objeto social no prazo de 10 (dez) dias, cumprimento assim o que determina a Res. n. 336/89, também do Confea..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2825/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064018-3 MARCO AURELIO HIRAMATSU MIMURA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Exclusão da responsabilidade técnica do profissional MARCO AURELIO HIRAMATSU MIMURA, Engenheiro Civil, Crea 9058/MS, perante a AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL, CNPJ 15.457.856/0001-68, e a baixa da ART nº 11750798 de Desempenho de Cargo/Função Técnica..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2826/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066782-0 Guilherme Otterbach	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0079 768 Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto a CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2827/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066954-8 JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 713. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à PAED CONSTRUTORA LTDA. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá apresentar novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2828/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067056-2 HELBERT GIL LOUREIRO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0108 881. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CONSTRUAAPA CONSTRUTORA EIRELI-ME. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá apresentar novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2829/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067471-1 RAFAEL PINHEIRO CANIZA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a Baixa da ART.1320180093192 de cargo e função pela empresa, e também pela EXCLUSÃO do profissional Engenheiro Civil RAFAEL PINHEIRO CANIZA, CREA 11785/D, como responsável técnico perante a este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2830/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067791-5 FLAVIO SALOMAO CANDIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0113 147 Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto a MAPESE MÁGUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2831/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/000022-2 SONDOSOLO GEOTECNICA E ENGENHARIA LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART. 11044946W e EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de GILBERTO VICENTE MANZALLI, Eng. Civil, CREA MS 16587DI, DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2832/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/015280-4 PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16, 17 e 19 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da exclusão dos profissionais abaixo, do quadro técnico da empresa PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA: - Engenheiro Civil BRUNO BONFIM BORGES - ART nº. 1320170086795; - Engenheiro Civil DANILLO PATRICIO DO MONTE - ART nº. 1320170086804; - Engenheiro Civil THIAGO RIBEIRO DE LIRA CANO - ART nº. 1320180070848..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2833/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/016513-2 COPLAN CONSTRUCOES PLANEJAMENTO INDUS. E COMÉRCIO LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: A *COPLAN- Construção, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA* requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 584 541. Trata-se de Exclusão de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil *THIAGO PEREIRA DA SILVA*. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável a exclusão requerida..DEFERIDO.Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2834/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/019691-7 TAUNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 90.0501 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil DANIEL ALEXANDRE POLO, CREA 506.151.1113/D, como responsável técnico. E a BAIXA DA ART 90.0501 DE CARGO E FUNÇÃO. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2835/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031135-0 R CORREIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto no art. 14 da Res. n. 1025/2009 do Confea que versa: Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função. Pelo acima exposto, manifestamo-nos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil RAFAEL NAVARRO FRANCO FONSECA, devendo a empresa apresentar no prazo de 10 (dez) dias, novo responsável técnico com atribuições compatíveis ao seu objeto social, nos termos da Resol. n. 336/89 do Confea..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2836/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/053086-8 SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0115 062. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil JAIR MARTINS PASCHOALETTI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2837/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063213-0 USIMIX LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A USIMIX LTDA requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 20187 0045 958 Desempenho de Cargo ou Função Técnica do ENGENHEIRO CIVIL. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2838/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063284-9 ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional AGNALDO VILAS BOAS, Engenheiro Civil, CREA 65.362/D, ART nº: 11758821W de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2839/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064010-8 ROGERIO BELANDRINO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EPP	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A ROGÉRIO BELANDRINO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 709 371. Trata-se de Exclusão do Responsável técnico o Engenheiro Civil ROGÉRIO BELANDRINO. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2840/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064313-1 AMOREIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS. LTDA - ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional HUGO OTOBONI LUZ, Engenheiro Civil, CREA 506. 969.4868D, ART nº: 1320170076552 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. OBS. O DAR devesse informar a empresa que a mesma deverá indicar um novo profissional com as mesmas atribuições do objeto da empresa, sob pena de cancelamento. OBS. Informo ao nobre coordenador que a referida empresa estava com as restrições devido ter em seu quadro técnico 01 Engenheiro Civil, neste último protocolo foi pedido a exclusão do referido profissional, a empresa está ficando sem responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2841/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064340-9 AMOREIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS. LTDA - ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional VICTOR NEUBAUER SAITO, Engenheiro Civil, CREA 506.911.5199/D, ART nº: 1320170071584 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2842/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064395-6 LOG ENGENHARIA LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A LOG ENGENHARIA LTDA requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0079 303. Trata-se de Exclusão do Responsável técnico o Engenheiro Civil LUCAS LUCHINI DONHA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá apresentar no prazo máximo de dez dias, um novo responsável técnico, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2843/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065738-8 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.755.466 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil SERGIO KENZI YOZA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2844/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065811-2 CASAFORT CONSTRUÇÕES LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170090820e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil DAYANE OLIVEIRA DO CARMO BATISTA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa CASAFORT, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2845/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/066215-2 COPLAN CONSTRUCOES PLANEJAMENTO INDUS. E COMÉRCIO LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A COPLAN-CONSTRUÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 584 546. Trata-se de Exclusão de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MURLO ROGGERI DA COSTA, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável a exclusão requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2846/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/066387-6 N.D. CONSTRUTORA EIRELI - ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0021 725. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2847/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/066452-0 CONSTRUTORA ARTEC S/A	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A CONSTRUTORA ARTEC S/A requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 829 Desempenho de Cargo ou Função Técnica do ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL CÁSSIO SILVEIRA BARUFFI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2848/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068360-5 PAULO TEODORO ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0067 554. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à IFPC CONSTRUTORA EIRELI-ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2849/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052802-2 PAULO SERGIO GOMES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 310, de 1986 do CONFEA, DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2850/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064279-8 CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.3º da Lei 6.664/1979 e do Art. 3º do Decreto nº. 85.138/80 com observação do Art. 25 da Resolução 218/1973 do CONFEA da Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de GEOGRAFO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2851/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/017939-7 BONOMO'S CONSTRUÇÕES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional EMERSON APARECIDO MACENA DE SOUZA, Engenheiro Civil, CREA 63449/D, ART nº: 1320190044263 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2852/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031117-1 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JOSÉ MARCIO DE SIMONI SILVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 33279/D, ART nº: 1320190030740 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2853/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031398-0 TV TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES	
Sector	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA - ART nº: 1320190033964 e do Engenheiro Civil GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA - ART nº: 1320190033975, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2854/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/052441-8 M. ALVES SERVIÇOS EIRELI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil WELINTON DIAS LIMA-ART nº: 1320190040116, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2855/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063858-8 LAYOUT BR PROJETOS, OBRAS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA, Engenheiro Civil, CREA MS. 177735/D, ART nº: 1320170071460 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2856/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063965-7 CONSTRUTORA ARTEC S/A	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LUIZ EDGARD MARTINS Engenheiro Civil, CREA MS. 82.126/D, ART nº: 1320190045619 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2857/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064170-8 CONSTROSUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Sanitarista e Ambiental REGINA DUARTE-ART nº: 1320190038140, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2858/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064240-2 CONCEITO BRASIL ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MATHEUS MORESCO LÜDTKE - ART nº: 1320190044357, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2859/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064385-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *RICARDO SATOSHI TAKARASHI, CREA SP 506.307.3384/D, Engenheiro Civil, ART. 1320190030090 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, e o CAIO MATHEUS TORRES DE SOUZA, Eng. Civil, ART. 1320190033760, de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA pela Prefeitura perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2860/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064401-4 BOGARIM E CORREA LTD	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JOÃO CARLOS MONTEIRO FERREIRA Engenheiro Civil, CREA 63.698/D, ART nº: 1320190032883 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2861/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065066-9 CONSTRUTORA MARASSI LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Luís Fernando Barreto Oliveira- ART nº: 1320190046281, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2862/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065178-9 JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil CARLOS ANTONIO MARCOS PASCOAL, ART 1320190042474, como responsável técnico da empresa JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 40.376.139/0001-59, para atuar na área de ENGENHARIA CIVIL, no âmbito e nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2863/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065643-8 ENGSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUCIO HUMBERTO DE CAMARGOS TIBERY, ART 1320190045480, como responsável técnico da empresa ENGSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 24.913.822/0001-21, para atuar na área de ENGENHARIA CIVIL, no âmbito e nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos, com RESTRIÇÃO nas áreas de agronomia, engenharia mecânica, engenharia elétrica em média e alta tensão; automação, execução de serviços e manutenção em serviços elétricos (média e alta tensão) e de engenharia mecânica e prestação de serviços em alarmes, serviços em cabeamento estruturados (cat 5, 6 e 7); certificação, consultorias e inspeção de equipamentos em instalações elétricas (alta e média tensão) e mecânicas prediais, residenciais, comerciais, industriais, veiculares e navais; cursos e treinamentos das áreas de tecnologia mecânica e elétrica (média e alta tensão); área técnica em refrigeração, gás natural, derivados de petróleo e combustíveis. A empresa poderá realizar atividades na área de Engenharia Elétrica em baixa tensão no âmbito de edificações..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2864/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065774-4 ARNALDO SANTIAGO - ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Fernando Gomes Camargo - ART nº: 1320190044342, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2865/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065849-0 PH CONSTRUÇÕES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil Ana Caroline Rezende Delmonte Silva Baião - ART nº: 1320190047529, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2866/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065899-6 TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANA CRISTINA DALLA VECCHIA, Engenheiro Civil, CREA 109255/D, ART nº: 1320190046889 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2867/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/066070-2 AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO Engenheiro Civil LUIZ ANTÔNIO NUNES GRATÃO - ART nº: 1320190045683, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2868/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/066119-9 COPLAN CONSTRUCOES PLANEJAMENTO INDUS. E COMÉRCIO LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LUCAS NANTES TENUTA, Engenheiro Civil, CREA SP. 506.359.8064/D, ART nº: 1320190045527 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2869/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/066784-7 EGL ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional CLAUDIO LEITE DE FREITAS, Engenheiro Civil, CREA 84.374/D, ART nº: 1320190046422 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2870/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067459-2 GF CONSTRUPAV	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS, ART 1320190048900, como responsável técnico da empresa GF CONSTRUPAV, CNPJ 18.422.308/0001-90, para atuar na área de ENGENHARIA, dentro dos limites das atribuições dos responsáveis técnicos..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2871/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067600-5 AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA, Engenheiro Civil, CREA 16.160/D, ART nº: 1320190042387 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2872/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068036-3 CAMPO GRANDE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LAIS DE LUNA RIBEIRO, Engenheiro Sanitarista Ambiental, CREA 16.589/D, ART nº: 1320190047949 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2873/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068136-0 TÉCNICA CONSTRUÇÃO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JOÃO PEREIRA FERNANDES MARTINS, Engenheiro Civil, CREA 1609/D, ART nº: 1320190051222 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2874/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068349-4 GMG CONSTRUTORA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional CELSO DE MATTOS ARCE, Engenheiro Civil, CREA SP. 506.026.5914/D, ART nº: 1320190051062 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2875/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068487-3 LEONARDO DUARTE CABREIRA ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LUAN VITOR FABRO CABRERA, Engenheiro Civil, CREA MS. 62549/D, ART nº: 132019005 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2876/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068554-3 GMG CONSTRUTORA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional PAULO BRUN SANT'ANA, Engenheiro Civil, CREA SP. 506.133.4457/D, ART nº: 1320190050831 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2877/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068567-5 EGL ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Geógrafo Pedro Coutinho Mendonça, ART 1320190046424, como responsável técnico da empresa EGL ENGENHARIA, CNPJ 05.275.061/0001-85, para atuar na área de GEOGRAFIA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2878/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068876-3 AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	
Sector	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ELI OLIVEIRA DOS SANTOS, ART 1320190051202, como responsável técnico da AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL, CNPJ 15.457.856/0001-68, para atuar na área de ENGENHARIA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2879/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018173-1 Andressa Bilk de Oliveira	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2880/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019470-1 CORINE ANGELICA PIRONDI DE ALMEIDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2881/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065843-0 ARIANE SIRUGI DE SOUZA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2882/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063301-2 CAROLINA DE SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 310/1986 do CONFEA. Terá o Título de Engenheira Sanitarista..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2883/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063616-0 BIANCA OLMEDO CORRÊA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Atendidas as exigências legais e estando a interessada sem débitos perante este Conselho, sou de parecer FAVORÁVEL à reabilitação do registro definitivo da profissional Engenheira Civil BIANCA OLMEDO CORRÊA, Crea 60831/MS, concedendo-lhe as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA)..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2884/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064391-3 FELIPE ARIMA XAVIER CASTRO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2885/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/000082-6 Jean Carlos Corssatto dos Santos	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Jean Carlos Corssatto dos Santos, CPF 003.797.831-42, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea) e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2886/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/013077-0 Karen Sayuri Ito Sakurai	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Registro da Interessada (KAREN SAYURI ITO SAKURAI), por que o Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL à Nível de GRADUAÇÃO PLENA na Modalidade de ensino PRESENCIAL da Cidade de GUARAPUAVA-PR do ano de conclusão de 2014, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE NÃO ESTA DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CREA-PR, conforme prova a informação anexa enviada pelo Crea-PR..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2887/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/014239-6 Claudianne Oliveira dos Santos	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2888/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018374-2 TULIO MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 3º (exceto as alíneas 1; 2; 4; 5; 6; 7) e art. 4º da Resolução n.º 313/1986 do CONFEA, conforme instruções do Crea-PR. Terá o título de Tecnólogo em Gestão Ambiental. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2889/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018613-0 Thiago Rafael Pretto	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2890/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018764-0 ANA FLÁVIA MAGRI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições constam das provisórias do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933 Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2891/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019604-6 JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2892/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019878-2 MARCIO RODRIGUES ANTUNES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2893/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030339-0 Anderson de Souza Franco	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Somos pelo indeferimento do registro do profissional até que o Centro Universitário de Campo Grande Regularize o Registro do Curso junto ao CREA MS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2894/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030454-0 WALEFER BRENO RODRIGUES KUHN	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à WALEFER BRENO RODRIGUES KUHN, CPF 054.716.201-43, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2895/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031924-5 MARCELO CARLOS MAIA DOS SANTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional MARCELO CARLOS MAIA DOS SANTOS, CPF 012.926.942-54, terá, de acordo com informações do Crea-PA, as atribuições do ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2896/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052425-6 ISADORA MORENO MARTINS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2897/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052682-8 GÉSSICA DOS SANTOS ARAUJO LIMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A profissional interessada, GÉSSICA DOS SANTOS ARAUJO LIMA, requer REGISTRO DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Colou grau em 12/12/2018, pela UCDB, concluindo o curso de ENGENHARIA CIVIL. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2898/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052719-0 Marisa Sayuri Marbayachi	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela Universidade Estadual de Maringá, em 14/02/2019, na cidade de Maringá/PR, no curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Decreto Federal n.º 23.569/1933 - artigo 28º, Lei Federal n.º 5.194/1966 - artigo 7º (possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei n.º 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto n.º 23.569/1933 e do artigo 7º da Resolução n.º 218/1973 do Confea), Resolução do Confea n.º 218/1973 - artigo 7º. Terá o título de Engenheira Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2899/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052883-9 Erick Tebaldi de Souza	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2900/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052997-5 Vitor da Silva Rocha	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Vitor da Silva Rocha, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2901/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063253-9 Bruna Renata Machado	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional Bruna Renata Machado, CPF 054.547.501-58, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea) e o título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2902/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063282-2 Pamela Suéllen Pimentel da Silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional Pamela Suéllen Pimentel da Silva, CPF 050.209.831-79, terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33 e o título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2903/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063568-6 Norton Giacomolli Velasco	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Norton Giacomolli Velasco, CPF 048.109.991-30, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2904/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063630-5 Paloma Galeano Arruda	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2905/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063663-1 JOANILSON DOS SANTOS SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório a JOANILSON DOS SANTOS SILVA, CPF 048.428.971-39, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2906/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063830-8 Herberth Dusmann Lucas	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório a Herberth Dusmann Lucas, CPF 046.265.411-78, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2907/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064076-0 Ana Carla Aparecida Dornelles Pontes	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional Ana Carla Aparecida Dornelles Pontes, CPF 054.582.701-93, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea) e terá o título de Engenheira Civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2908/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064107-4 Luiz Dias de Souza Filho	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Luiz Dias de Souza Filho, CPF 001.866.761-90, terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33 e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2909/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064249-6 MARCOS FERNANDO PORTUGAL ROSEGHINI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional MARCOS FERNANDO PORTUGAL ROSEGHINI, CPF 045.613.811-04, terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2910/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064302-6 Igor da Silva Mack	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2911/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064999-7 Rafael Ribeiro Polvere	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Rafael Ribeiro Polvere, CPF 011.374.471-41, terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2912/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065022-7 Guilherme Peres dos Santos	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2913/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065550-4 Caio Teixeira Áspet	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Caio Teixeira Áspet, CPF 034.102.471-65, terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA e o título de ENGENHEIRO AMBIENTAL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2914/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066203-9 Tiago Henrique Palheta Nery da Silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2915/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066228-4 PATRICIA SILVA KUHN	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional PATRICIA SILVA KUHN, CPF 046.823.201-06, terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2916/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066943-2 TAIANE SANTOS DA ROCHA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional TAIANE SANTOS DA ROCHA, CPF 040.589.961-02, terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2917/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066999-8 Daniela Rodrigues Costa e Silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2918/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067484-3 Tayná Santos da Silva Lima	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada Tayná Santos da Silva Lima, CPF 029.470.361-66, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea) e o título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2919/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067721-4 Carlos Augusto Bonfá	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, Carlos Augusto Bonfá, CPF 032.851.741-02, terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2920/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067899-7 Carolina Simon Torres	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada, Carolina Simon Torres, CPF 033.096.861-08, terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de ENGENHEIRA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2921/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067969-1 Rhaisa Bárbara da Silva Paz	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2922/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/068599-3 MOACIR SATORU MURAKAMI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n.218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2923/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/013833-0 ALEXANDRE LUIZ BRAGA DE SOUZA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro de ART “a posteriori” do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ALEXANDRE LUIZ BRAGA DE SOUZA..INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2924/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/017356-9 FERNANDO FERREIRA VAZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Atendida a diligência manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190024283, em nome do profissional Engenheiro Civil FERNANDO FERREIRA VAZ. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2925/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030433-7 BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190019734, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA..Colocar em Votação na Câmara.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2926/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/032097-9 PAULO SERGIO DE QUEIROZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190026842, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO SERGIO DE QUEIROZ..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2927/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052661-5 THIAGO NASCIMENTO DE MORAES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190023414 em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental THIAGO NASCIMENTO DE MORAES..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2928/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063833-2 CLEITON DO CARMO PRADO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190043779, em nome do profissional Engenheiro Civil CLEITON DO CARMO PRADO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2929/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063838-3 RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190043777, bem como o registro do atestado, em nome da profissional Engenheira Civil RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2930/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064228-3 JOSÉ RUBENS PINTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190045574, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ RUBENS PINTO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2931/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/053101-5 TARCISIO ESTEVES CARVALHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as diligências da Câmara, bem como considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa da citada ART bem como pelo registro do atestado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2932/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064222-4 TARCISIO ESTEVES CARVALHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada em conformidade com os preceitos da Res. n. 1025/2009 do Confea, somos favoráveis ao deferimento do registro do atestado requerido..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2933/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065614-4 LUIZ CARLOS GOMES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS GOMES..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2934/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/065804-0 TARCISIO ESTEVES CARVALHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 1025/2009 do Confea, e cumprida exigência estabelecida pela Câmara, somos pelo deferimento do registro do atestado requerido..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2935/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/066485-6 MARCO ANTÔNIO MOREIRA NEVES PINTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional interessado Engenheiro Civil MARCO ANTÔNIO MOREIRA NEVES PINTO..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2936/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067496-7 WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2937/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067498-3 WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2938/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067501-7 WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2939/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/067895-4 IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil IRENO DE AMORIM MALAQUIAS..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2940/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/069108-0 JULIANO FARIAS GALASSI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2941/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2018/133157-2 Raniero Engenharia e Construtora Eireli	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo, e considerando que a documentação apresentada atende aos normativos supracitados, somos pelo deferimento do registro da empresa em epígrafe, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Jefferson Augusto Raniero..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2942/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/019101-0 Pavimaster Construções e Reformas	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa Pavimaster Construções e Reformas, CNPJ 28.061.914/0001-81, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Valdir Coelho dos Santos Junior, ART nº 1320190038481, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, no âmbito e nos limites das atribuições do responsável técnico, com restrição aos serviços de cartografia e geodésia. Na área de construções de ferrovias, a empresa poderá atuar nos limites das atribuições do responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2943/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/052842-1 FRANZOLIN ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Luiz Augusto Braga Franzolin -ART n.1320190040177..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2944/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/053021-3 JSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa JOMAR M. DIAS EIRELI, CNPJ 33.233.604/0001-37, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil BRUNO SPERIGONE DA SILVA – ART nº: 1320190037935, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, desde que exercidas no âmbito e nos limites de sua competência..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2945/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/053088-4 PELICANO CONSTRUÇÕES S/A	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, atendidos todos os requisitos legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa PELICANO CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 27.426.196/0001-37, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do societário Engenheiro Civil Fernando Furtado Ribeiro, ART 1320190044333, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição nas áreas de AGRONOMIA, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO, especificamente nas seguintes atividades: recuperação de vagões e locomotivas; manutenção de veículos e equipamentos; implantação, operação e manutenção de áreas verdes, canteiros, praças, apoio à produção florestal e afins; sistemas de tratamento térmico de resíduos e sua conversão energética; instalação, construção, operação e manutenção de equipamentos; prestação de serviços de gerais na indústria do petróleo e gás natural, nas áreas de perfuração de poços, produção, transporte e refino, onshore e offshore..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2946/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063208-3 EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.095.675/0001-61, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do societário Engenheiro Civil LUCIANO JOSÉ MENDANHA, ART nº 1320190041984, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2947/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063286-5 Construtora Servicon	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa Construtora Servicon (Eireli), CNPJ 20.419.543/0001-55, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA TOLEDO, ART nº 1320190041936, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, inclusive instalações telefônicas e de lógica, conforme a Decisão PL-0964/2002 do Confea. Contudo, haverá restrição às atividades de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionados, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; projetos paisagísticos (jardinagem). A empresa poderá atuar na área de engenharia elétrica em baixa tensão em edificações e, no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2948/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063294-6 R K TRANSPORTES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2949/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063528-7 CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO (Eireli), CNPJ 32.194.603/0001-68, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica da societária Engenheira Civil CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER, ART nº 1320190037462, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil, com restrição nas seguintes áreas e atividades: obras portuárias, marítimas e fluviais (quando não estiverem no âmbito das atribuições do profissional); fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos; instalação e manutenção elétrica (média e alta tensão); serviços de jardinagem, inclusive plantio de gramado; serviços de poda de árvores; serviços de paisagismo; serviços de geodesia, tais como realização de estudos geodésicos; construção de estações (quando não estiverem no âmbito das atribuições do profissional) e redes de distribuição e transmissão de energia elétrica; Engenharia Elétrica, Eletrônica, de Minas, Química, Mecânica, Industrial, Agrária, Engenharia Ambiental e Acústica..DEFERIDO.Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2950/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063628-3 CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 25.217.122/0001-65, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ, ART nº 1320190042951, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição às atividades paisagísticas e instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2951/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064239-9 Cereser Engenharia	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil VINICIUS CERESER TOMASI, ART n. 1320190044539, na área da engenharia civil..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2952/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064353-0 SANEFLOW ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa SANEFLOW ENGENHARIA, CNPJ 33.442.590/0001-61, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica da societária Engenheira Ambiental INGRID CRACO ANDERS DE ALMEIDA, ART 1320190047003, e da societária Engenheira Ambiental RAQUEL RABELLO AKAGI, ART 1320190047005, para desenvolvimento de atividades ligadas à ENGENHARIA AMBIENTAL, dentro do âmbito e dos limites das atribuições das responsáveis técnicas..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2953/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064381-6 Everton Luiz de Souza Lusceró Eireli	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa Everton Luiz de Souza Lusceró Eireli, CNPJ 30.483.847/0001-35, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil FLAVIANA BARBOSA SOUSA, ART nº 1320190037373, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição nas atividades de: manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (média e alta tensão). Instalações de gás. Instalações elétricas em edificações residencial, comercial (média e alta tensão) e eletrificação rural. Perfuração e construção de poços de água. Manutenção de gramados e jardins, plantio e podas de árvores. Limpeza de caldeiras, incineradoras. Construção de redes de distribuição de energia elétrica e eletrificação rural. Montagem e instalação de sistemas de iluminação em vias públicas, rodovias e iluminação urbana e semáforos. Manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para frigoríficos, abatedouros e matadouros. Fabricação de armações metálicas para construção. Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de esquadrias de metal. Serviço de controle de pragas agrícolas sob contrato. Serviço de dedetização. Lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, refrigeração e ventilação. Serviços de manutenção e reparação mecânica e de funilaria e pintura de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial. Serviços de manutenção e reparação de equipamentos de comunicação. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. OBS.: a empresa poderá realizar atividades que se enquadram no âmbito e nos limites das atribuições do responsável técnico. Poderá atuar na área de Engenharia Elétrica em baixa tensão em edificações e poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e correspondentes tubulações..DEFERIDO.Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2954/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065084-7 RUI BEOLCHI EIRELI - ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa RUI BEOLCHI EIRELI - ME, CNPJ 12.315.286/0001-83, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil REGINA MARA DE ABREU CACERES, ART nº 1320190046522, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição às atividades de instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão. A empresa poderá realizar atividades na área de engenharia elétrica em baixa tensão em edificações e, no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2955/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065741-8 Designer Pinturas	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa Designer Pinturas, CNPJ 07.483.003/0001-72, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil WELKER RICARDE VENANCIO, ART nº 1320190043869, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição na área de engenharia elétrica em alta e média tensão (poderá atuar somente em baixa tensão em edificações)..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2956/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/065981-0 2R Engenharia & Construções	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa 2R Engenharia & Construções, CNPJ 32.678.430/0001-53, sob a responsabilidade técnica do sócio Engenheiro Civil Ronaldo Bosco da Silva Fernandes, ART nº 1320190047813, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição a instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão. A empresa poderá atuar na área de Engenharia Elétrica em baixa tensão em edificações e poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e correspondentes tubulações..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2957/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/066205-5 CONSTRUITA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa CONSTRUITA, CNPJ 27.922.614/0001-87, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil EMANOEL PAULO ALVES, ART 1320190047251, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2958/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/066622-0 LG Eletronica	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Sistemas Elétricos ONIVALDO MASSAGLI-ART n. 1320190048219..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2959/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/066946-7 Elite Max Ambiental	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com os dispositivos dos citados diplomas legais, somos pelo deferimento do registro da empresa em referência, sob a responsabilidade técnica do profissional indicado, devendo da certidão de registro e quitação da empresa, conter restrição às seguintes atividades, em face de ausência de atribuições do responsável técnico: Execução e recuperação paisagística, poda de árvores, extração de substâncias minerais..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2960/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067027-9 ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2961/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067379-0 APS GONÇALVES TERRAPLANAGENS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2962/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067421-5 Gomes Barbosa & Silva Ltda - Me	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2963/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067503-3 DAHIL ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do registro da empresa DAHIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ 33.806.562/0001-86, sob a responsabilidade técnica do societário Engenheiro Civil JOAO LUIZ DANTAS MOISES, ART nº 1320190049784, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição às atividades: de instalações elétricas em média e alta tensão; nas áreas das engenharias mecânica, industrial, ambiental, acústica; de concepção de maquinaria; de processo de montagem e instalações industriais; de instalações de máquinas e equipamentos industriais. A empresa poderá realizar atividades de engenharia elétrica em baixa tensão em edificações e, no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2964/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067528-9 CASANOVA CONSTRUCOES E ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do registro da empresa CASANOVA CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.729.611/0001-87, sob a responsabilidade técnica do societário Engenheiro Civil JOSE LUIZ CASANOVA, ART nº 1320190047017, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição às atividades: Atividades veterinárias desenvolvidas em visitas a fazendas e domicílios; Atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência agropecuária; Instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão. No que tange a construção de ferrovias, de obras de arte especiais, de obras portuárias, marítimas e fluviais, a empresa poderá realizar atividades no âmbito e nos limites das atribuições do responsável técnico. Poderá também realizar atividades na área de engenharia elétrica em baixa tensão em edificações e, no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2965/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/067799-0 Impacto Prestadora E Serviços Ltda.	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2966/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/068637-0 ype construtora	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao registro da pessoa jurídica em epígrafe, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Leonardo Scalon de Carvalho, devendo da certidão da empresa conter restrição das seguintes atividades: Sistemas de ventilação e refrigeração e atividades paisagísticas. No tocante à construção de instalação e manutenção elétrica, fica restrito ao âmbito das atribuições do responsável técnico, ou seja, baixa tensão para fins prediais..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2967/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/015516-1 CONSÓRCIO KURICA/BURITI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 444/00 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro do Consórcio Kurica/Buriti sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil JOSE RICARDO GUIDETTI, ART n. 1320190021798..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2968/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/127642-3 LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e atendido as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação do interessado para extensão de atribuição profissional específica para execução de atividades de georreferenciamento. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que a extensão as atividades requeridas devem constar na Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional interessado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2969/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/013021-5 EVANDRO WILSON BARETA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Considerando que de acordo com informações do Departamento Jurídico deste Conselho, por meio da CI N. 25/2019, ficou reconhecido que o direito líquido e certo do autor/impetrante não restou comprovado de plano nos autos, uma vez que nos contam elementos suficientes à concessão da ordem e ficou decidido que se mostrou inidônea à comprovação do direito do impetrante, necessitando de dilação de prova para confirmação de seu direito, o que é inviável via estreita do mandado de segurança, e que neste ponto, decidiu pela impossibilidade de anotação do curso de pós-graduação em georreferenciamento rural em favor do Impetrante, pois nos autos não existem ainda comprovações de que exista afinidade de habilitação (Administração) com a modalidade de origem na graduação realizada pelo mesmo, manifestamo-nos pelo deferimento da retirada de atribuições obtidas por meio de Mandado de Segurança..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2970/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018962-7 CASSIANO SAMPAIO DESCOVI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto manifestamos por informar ao profissional interessado que conforme dispõe o § 1º, do art. 7º, da Resolução nº 1.073 do Confea, a extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso; DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2971/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019033-1 CASSIANO SAMPAIO DESCOVI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Manifestaram por conceder ao profissional Atribuição para Projetar Sistemas de Esgotamento Sanitário Industrial e Domiciliar, conforme Decisão de Câmara 1603/2019 - CEECA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2972/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/064178-3 MARIANO NEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS em baixa tensão, com restrição a atividade de SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2973/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/017474-3 GEOMASTER ENGENHARIA DE SOLOS LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDUARDO DOMENICONI-ART nº: 1320190027330, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 30 DE JUNHO DE 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2974/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/019713-1 EM-TEC CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo, e cumpridas a diligência solicitada pela CEECA, somos favoráveis à concessão do visto solicitado para atividades na área da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Lima Garcia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2975/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/019815-4 ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias (30/11/2019), sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Renan Langer, ART n. 1320190033704, para o âmbito da engenharia civil. O Visto da empresa terá validade até 29/06/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-PR. Devendo apresentar nova certidão de registro posterior à 29/06, caso haja necessidade de continuidade do visto..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2976/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031237-2 HANSEN & MELO LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2977/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/053098-1 MODULENGE	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2978/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063463-9 JL ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 413/97 do Confea, somos pela concessão do visto solicitado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para execução de atividades inerentes à Engenharia Civil, conforme atribuições do responsável técnico indicado. O DFI deverá ser informado para fiscalização das atividades da obra..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2979/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063606-2 IMPERTECNO OBRAS E IMPERMEABILIZACOES EIRELI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2980/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063781-6 TRANSRESÍDUOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA AMBIENTAL, conforme atribuições de seu responsável técnico..DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 491ª RO de 12/7/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 2981/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral - b.2) Protocolo: 1476384. Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN - Ofício Circular n. 241/ARI/GAB/Agepan/2019.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: A Diretoria Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, Agepan, de acordo com o estabelecido no artigo 13, da Portaria Agepan n. 136, de 5 de outubro de 2016 Comunica a abertura da Consulta Pública nº 003/20019, com período para envio de contribuições entre 09/07/2019 a 23/07/2019, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br, ou entregues na sede da Agência, cujo endereço está informado no final deste documento. A Consulta Pública tem a finalidade de receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.334/2019, referente à Revisão Tarifaria Ordinária: Serviços de Distribuição de Gás Natural Canalizado pela Concessionária MSGás – Ciclo 2019/2020 – Nota Técnica Regulatória nº 001_2019_RTO-2019, prestados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS e regulados pela Agepan. A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços: Internet: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 003/2019, Agepan Av. Afonso Pena, 30,26 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo – Protocolo – das 7h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por tomar conhecimento. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/7/2019

Assinado Eletronicamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA